


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 42
DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE;

Art. 1º – Designar a servidora **EDIVANIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, CPF n.º: XXX.027.605-XX, **para exercer o cargo de Diretora de Promoção à Saúde – DIRPROS em substituição** a senhora **PRISCILA KITAWARA MITIDIARI**, CPF n.º: XXX.794.365-XX, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**, em virtude de gozo de férias.
Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretora de Promoção à Saúde – DIRPROS**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de **04/05/2026**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aracaju, 9 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TTGU-54MW-A7DI-KYTC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 09/04/2026 11:45:07 (Docflow)

sexta-feira, 10 de Abril de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.865

21

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES.

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADO - Banco do Brasil S.A.

OBJETO - O presente instrumento é incluir a modalidade de PIX Transferência para cumprimento de ordens bancárias de crédito e a correspondente tarifa pela prestação deste serviço.

DO PRAZO - O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2026, vencendo-se em 09/04/2027. Com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato s/n assinado em 10.04.2023 não modificadas por este Termo Aditivo.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emsetur

PORTARIA N. 12/2026

Constitui Comissão de Licitação para as modalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, inclusive a modalidade de pregão em suas formas eletrônica e presencial. Concede ainda Adicional de Participação em Comissão de Licitação e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Empresa Sergipana de Turismo S/A - Emsetur, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos arts. 28 e 29 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emsetur, cuja vigência se iniciou em 30 de setembro de 2025 e decisão oriunda do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - Crafi/SE, presente na ata da sessão ocorrida no dia 30 de março de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Licitação para todas as modalidades descritas na Lei Federal nº 13.303/2016, inclusive a modalidade de pregão em suas formas eletrônica e presencial, conforme designação a seguir:

I - ANDREA FREIRE RESENDE, servidora pública estadual, CPF nº xxx.932.955-xx.

II - JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA, servidor público estadual, do CPF nº xxx.809.594-xx.

III - JULIANA TOZE, assessora especial da EMDAGRO, do CPF nº xxx.588.955-xx.

Art. 2º. O membro indicado no inciso I do art. 1º exercerá a função de Pregoeiro, quando se tratar de licitação na modalidade de pregão. Caso a licitação se dê por meio de outra modalidade, ele exercerá a função de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º. Os demais membros exercerão funções de apoio ao Pregoeiro, quando se tratar de licitação na modalidade de pregão. Em se tratando de modalidade distinta, exercerão funções correlatas a um membro ordinário da Comissão de Licitação.

Art. 4º. Os membros desta comissão exercerão ainda atividades de instrução processual em processos de contratação governamental processados via contratação direta (dispensas e inexigibilidades de licitação).

Art. 5º. Os membros indicados no art. 1º deverão cumprir com as normas gerais dispostas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Empresa e demais legislações atinentes à matéria, observados, ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas.

Art. 6º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições. Concomitantemente com as de seus respectivos cargos até a vigência final desta Portaria.

Art. 7º. Fica concedida, aos membros da Comissão de que trata esta Portaria, Adicional de Participação de Comissão previsto no Decreto estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 8º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAURICIO CARVALHO GOMES
Diretor Presidente

Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição do Grupo de Trabalho do Núcleo de Gestão Pedagógica da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe - ESP/SE.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a Lei nº 8.733, de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe - ESP/SE, altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, revoga a lei nº 5.215, de 12 de dezembro de 2003, e dá providências correlatas;

Considerando a disposição da Resolução nº 03/2011, de 04 e outubro de 2011, que altera a portaria nº 05, de 28 de janeiro de 2010, e estabelece as áreas de atuação das comissões de trabalho no âmbito da FUNESA;

Considerando as Portarias nº 111/2023, 108/2024, 142/2024, 155/2024, 32/2025 e 160/2025 que instituiu a Comissão do Núcleo de Gestão Pedagógica e fez alterações com a finalidade de analisar de forma integrada as ações pedagógicas desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe-ESP/SE, visando o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Político Pedagógico da ESP/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da comissão do Grupo de Trabalho do Núcleo de Gestão Pedagógica da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe - ESP/SE.

Art. 2º Excluir como membro da Comissão a partir de 12 de março de 2026:
-SamiraAlvarezPereira, CPF nº 403.XXX.XXX-74, RT de Projetos Educacionais à DistânciaCOTAES;

Art. 3º Incluir como membro da comissão a partir de 12 de março de 2026:
-Janaina Eduarda Amarante Gonçalves Bispo, CPF nº 042.XXX.XXX-48, Analista em saúde Pública II.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 09(nono) dia do mês de abril de 2026.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade de elaborar a prestação de contas da Fundação Estadual de Saúde, referente ao exercício 2025;

Considerando a Portaria nº 01/2026, que institui a Comissão de Trabalho para elaboração de prestação de contas da FUNESA referente ao exercício 2025, alterada pela Portaria nº 10/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 (cinco) de abril de 2026, o prazo de vigência da Portaria nº 01/2026, que institui a Comissão de Trabalho para elaboração de prestação de contas da FUNESA referente ao exercício 2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 09(nono) dia do mês de abril de 2026.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2026 - DG/FHS
De 27 de Março de 2026

A Diretoria-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e seguintes do Regulamento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde - Decreto Estadual 25.389/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026, instaurado por meio da Portaria nº 007/2026 - FHS, de 20 de Janeiro de 2026 sob a forma de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos imputados à servidora pública C.C.O.C.P. CPF: XXX.041.305-XX, nos termos da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 27 de Março de 2026.

Adna de Santana Barbosa
Diretora-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FH

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º: 43
DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **TAÍS CARDOSO SANTOS CARVALHO**, CPF nº: XXX.672.215-XX, ocupante do Cargo em Comissão de Gestora de Cadastro, para exercer o cargo de **Diretora de Relacionamento e Cadastro dos Beneficiários** em substituição a senhora **CLÁUDIA OLIVEIRA PARDO**, CPF nº: XXX.190.515-XX, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026, em virtude de afastamento por período ferial.

Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretora de Relacionamento e Cadastro dos Beneficiários**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 42
DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **EDIVANIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, CPF nº: XXX.027.605-XX, para exercer o cargo de **Diretora de Promoção à Saúde - DIRPROS** em substituição a senhora **PRISCILA KITAWARA MITIDIERI**, CPF nº: XXX.794.365-XX, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, em virtude de gozo de férias. **Parágrafo Único.** A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretora de Promoção à Saúde - DIRPROS**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 41
DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aprimoramento contínuo da assistência prestada aos beneficiários, com vistas à garantia de atendimento eficiente e de qualidade, bem como de assegurar maior transparência aos processos administrativos no âmbito desta Autarquia, além de promover a correção de erro material constante da Portaria nº 268, de 11 de dezembro de 2025,